

LEI Nº 018, de 25 de março de 1993.

REAJUSTA O VALOR DO PISO MUNICI
PAL DE SALÁRIOS-PMS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Piso Municipal de Salários-PMS do Município
de Coronel Barros, estabelecido pela Lei Municipal nº 014, de 26
de fevereiro de 1993, é reajustado em 22% (vinte e dois por cento).
para o mes de março.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS em 25
de março de 1993.


Olívar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Munic.Administração
Planejamento e Finanças



FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 29/03/23


BIANOR PIRES
Sec. Administração